

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA nº 02/2017**

Dispõe sobre o processo de seleção de pessoal para exercer atividades em vestibulares realizados nas dependências do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação e o Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial com fundamento no disposto nos artigos 32 e 40 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão para Seleção de Pessoal a fim de trabalhar na aplicação das Provas Vestibulares nas dependências do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE.

Parágrafo único. A Comissão para Seleção será designada pela Reitoria e será composta pelos seguintes membros:

- I – 01(um) Coordenador Geral;
- II – 01(um) Coordenador Adjunto; e
- III - 01(um) Representante do Setor de Recursos Humanos – RH.

Art. 2º. São responsabilidades do Coordenador Geral:

- I – organizar toda a infraestrutura do evento;
- II - zelar pela segurança do local;
- III – providenciar estacionamento;
- IV – vedar a atuação de fiscais com vínculo de parentesco com os candidatos;
- V – impedir a utilização de celulares pelos fiscais ou terceiros durante a realização das provas;
- VI – executar todas as medidas que julgar necessárias para o bom desempenho das provas vestibulares; e
- VII – nos exames vestibulares, seguir todas as orientações recebidas da Instituição que realiza o evento.

Art. 3º São responsabilidades do Coordenador Adjunto:

I – substituir o Coordenador Geral em suas ausências ou impedimentos;  
II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Coordenador Geral.

Art. 4º O Representante do Setor de Recursos Humanos auxiliará ao Coordenador Geral em tudo o que lhe for solicitado para o regular andamento dos processos de seleção de pessoal.

Art. 5º. Os membros da Comissão para Seleção poderão ser renovados anualmente, a juízo da Reitoria.

Art. 6º. A Comissão deverá selecionar:

- I – Fiscal de Sala;
- II – Fiscal de Corredor/Banheiro;
- III – Servente;
- IV – Porteiro;
- V – Fiscal de Ala; e
- VI – Enfermeiro.

§1º A quantidade de pessoas para cada uma das funções e a respectiva remuneração será definida conforme a demanda do vestibular a ser realizado.

§2º Serão selecionados, preferencialmente, colaboradores vinculados à UNIFEBE, sendo que haverá no mínimo um colaborador por sala, podendo os demais contratados serem externos, desde que se submetam a processo de seleção exigido pela Comissão.

Art. 7º. A seleção para as vagas de fiscais será realizada pela Comissão, considerando as inscrições realizadas *on line*, disponível no link divulgado em momento oportuno.

§1º O resultado da seleção será comunicado por meio do correio eletrônico informado no ato da inscrição e valerá para as Provas nele especificados.

§2º O candidato selecionado deverá assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade na primeira reunião de treinamento.

Art. 8º. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, bem como da obrigatoriedade de participar de treinamento conforme determinação a ser feita e divulgada dentre os selecionados, por meio dos endereços eletrônicos informados no ato da inscrição.

Parágrafo único. O não comparecimento na reunião de treinamento implicará na eliminação da pessoa selecionada e na convocação imediata do próximo candidato selecionado, se necessário.

Art. 9º. A inscrição no Processo Seletivo implica em anuência com o Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Art. 10. Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 25 de maio de 2017.

Profª Heloisa M. Wichern Zunino  
Pró-Reitora de Ensino de  
Graduação

Prof. Alessandro Fazzino  
Pró-Reitor de Administração

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (Av., Rua) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, selecionado nos Termos da Instrução Normativa \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de fiscal e, nesse sentido, COMPROMETO-ME e RESPONSABILIZO-ME nos seguintes termos:

- a) pela veracidade das informações acima prestadas;
- b) observar a Instrução Normativa Conjunta PROENG/PROAD nº \_\_\_\_\_, publicada em \_\_\_\_\_, respondendo pelos prejuízos técnicos e financeiros que possa vir a causar por motivo de desrespeito à legislação;
- c) declaro que acusarei, em tempo hábil, a hipótese de parente meu estar inscrito no vestibular e inscrito/relacionado no local específico para o qual eu estiver atuando, visando à minha transferência de local de fiscalização para afastar qualquer hipótese de favorecimento por este motivo;
- d) a participar de todas as reuniões preparatórias e dos serviços de fiscalização do vestibular, seguindo todas as instruções do Coordenador Geral e comparecendo no dia, hora e local designados para as atividades, e ali permanecendo até a dispensa pelo Coordenador Geral, pelo que aceito, previamente, o valor da remuneração informado no ato da contratação.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Brusque, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome